PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 028/06 - DE 14 DE JULHO DE 2.006.

Encaminha Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

FL. Nº 02
PROC. Nº PL 43/06

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Cumpre ressaltar que o valor adicionado será destinado a aquisição de um veículo para o Corpo de Bombeiros, na cidade de Dracena/SP.

Desnecessário queremos crer maiores considerações sobre a presente matéria, razão pela qual, aguardando sua aprovação, rogamos que a mesma seja discutida em regime de urgência, nos termos do Artigo 40, § 1° da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
Eln./

Câmara Municipal de Dracena Pres.:PEDRETTI 17/JUL/2006 15:07 00005075

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº 03
PROC. Nº PL 43/06

PROJETO DE LEI Nº 028 - DE 14 DE JULHO DE 2006

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial"

ELZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R$- 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinado à aquisição de um veiculo para o Corpo de Bombeiros de Dracena, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Administração
Corpo de Bombeiros

02 06 04.06 181 0082 2.014 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R$- 35.000,00
Total..... R$- 35.000,00

§ Único - O presente crédito adicional passa fazer parte da LDO do exercício de 2006.

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, será coberto com recurso de anulação de dotação orçamentária, conforme Artigo 43, § 1º, inciso III, conforme segue.

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Administração
Corpo de Bombeiros

02 06 04.06 181 0082 2.014 – 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$- 21.000,00
02 06 04.06 181 0082 2.014 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....
.....R$- 5.000,00
02 06 04.06 181 0082 2.014 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R$- 9.000,00
Total.....R$- 35.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 14 de julho de 2.006.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Dracena Pres.:HELOISE TTI 17/JUL/2006 15:07 000030754